



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0053/2020**

A alteração do Zoneamento do lado par da rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz (quadra anterior à Av. do Anastácio) visa adequar a Lei 16402/2016, tornando o Zoneamento deste trecho da rua mais coerente com as premissas e diretrizes de transição de usos e zonas da Lei de Uso e Ocupação do Solo - e o próprio Plano Diretor visto que o lado ímpar da rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz é ZONA MISTA e o lado par ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL em praticamente toda sua extensão.

Entende-se, neste caso, que a alteração apenas da Quadra 232 do Setor 078 da rua em questão, para ZONA PREDOMINATEMENTE RESIDENCIAL proporcionará uma transição mais equilibrada e condizente com a realidade local, onde se mantém os padrões construtivos da Zona Estritamente Residencial e permite o funcionamento de pequenos comércios e serviços locais, de uso misto, permitindo, inclusive, a regularização de algumas atividades comerciais de baixo impacto, existentes há anos no local e que prestam importantes serviços à comunidade, além de fomentar a economia local, mas que foram desconsideradas na revisão da Lei de Ocupação e Uso do Solo em comento.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).